



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

373.498

MATRÍCULA

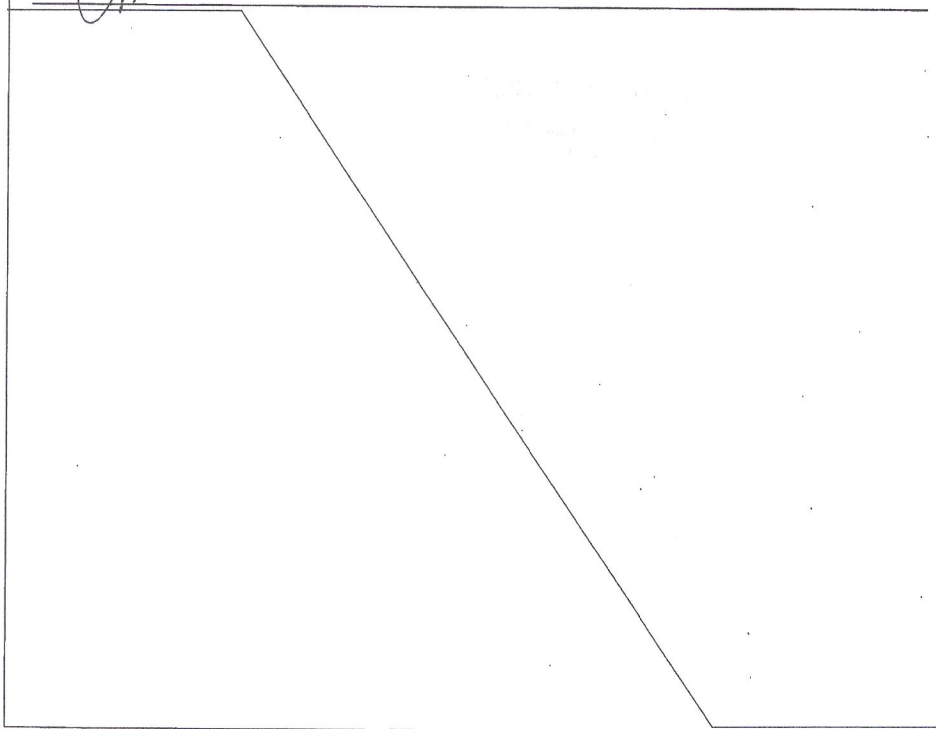
01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral - *AS*

GOIÂNIA, 17 de agosto de 2022

IMÓVEL: Lote n. 1A da Quadra 44 do loteamento JARDIM AMÉRICA, situado na Avenida C-3, Goiânia-GO, com área total de 395,50m², sendo 7,00 metros de frente para a Avenida C-3, 34,00 metros do lado direito com o lote 2 e área inservível a ser anexa ao lote 2, 29,00 metros do lado esquerdo com a Rua C-37, 12,00 metros nos fundos com o lote 22 e 7,07 metros pela linha de chanfrado da Avenida C-3 com a Rua C-37. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 31112703530000. **PROPRIETÁRIO:** TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ n. 00.709.920/0001-83, com sede na Rua C-37, n. 154, Lote 01, Quadra 44, Jardim América, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 17.371 e 368.807, ambas desta Serventia. Protocolo n. 823.235, de 22/07/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 61,50. Selo Digital n. 00122207225276325430011. Goiânia, 17 de agosto de 2022. Dou fé. *AS*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **373.498** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	31,43	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	3,14	Funemp.:	R\$	0,94
Funcomp:	R\$	0,94	Fepadsaj.:	R\$	0,63
Funproge:	R\$	0,63	Fundepeg.:	R\$	0,39
ISS:	R\$	1,57	Total:	R\$	57,09

Selo digital n. **00122208184865726800093**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 19 de agosto de 2022

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniela do Nascimento Silva
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

